



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

PUBLICADO EM
Data: 10/07/2023
Órgão: DOU/10/10/2023

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2023

ID CIDADES/TCEES: 2023.025E0500001.01.0001

Processo Administrativo: 3411/2023

Origem: Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:53:52 -0300

AQUISIÇÃO DE ÔNIBUS DUPLO DECK 6 X 2 (03 EIXOS).

RENATA
ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:12
452047775

Assinado de forma digital por RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:1245204775
Data: 2023.07.07 13:36:42 -0300

Que entre si celebram: **O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ Nº. 27.167.311/0001-04, situada a Rua Suelon Dias Mendonça, nº. 20 – Centro – Ecoporanga-ES neste ato representado pelo seu Prefeito o Sr. **ELIAS DAL'COL**, brasileiro, portador do CPF nº. 478.812.757-15 e cédula de identidade nº. 189.546-SSP-ES, residente na Fazenda Jaqueline, s/nº, Córrego do Cavaco, Zona Rural, neste Município de Ecoporanga-ES, CEP 29.850-000, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 14.798.479/0001-68, com sede na Av. Floriano Rubim, nº 1472, centro, Ecoporanga-ES, CEP: 29.850-000, administrado pela Secretária Municipal de Saúde, Sr.^a **RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA**, brasileira, casada, portadora da Cédula de identidade nº MG-20790911, inscrita no CPF sob o nº 124.520.477-75, residente na Rua Maria de Lourdes, nº 242, Bairro Vale Encantado, Ecoporanga/ES, CEP 29.850-000, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.093.776/0011-63, estabelecida na Av. João Pinheiro nº 274, sala 201, Lourdes, Belo Horizonte-MG, CEP: 30.130.186, e-mail: manupa@manupa.com.br, vg@manupa.com.br, neste ato representada pela Srta. **MANUELLA JACOB**, solteira, empresária, inscrita no CPF/MF sob o nº 372.532.828-50 e portadora do RG nº 40.182.722-7/SSP-SP, residente à Rua Traipu nº 542, ap. 8 /São Paulo - SP /Bairro Perdizes, CEP: 01.235-000, doravante denominada, **CONTRATADA**, tem entre si justo e contratado o que se segue, mediante as cláusulas e condições seguintes e em conformidade com o Procedimento Licitatório – Modalidade **PREGÃO ELETRONICO Nº 00030/2023**, oriundo do Fundo Municipal de Saúde de Ecoporanga, de acordo com o Processo Administrativo nº **3411/2023**.

CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO

1.1 Constitui objeto do presente contrato a aquisição de **ONIBUS DUPLO DECK 6X2 (03 EIXOS)**, discriminado no quadro abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÃO	QTDE	MARCA	VLR. UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	ÔNIBUS 6 x 2 (03 EIXOS) EXECUTIVO DOUBLE DECKER 0 km	01	VOLVO MODELO	R\$ 2.470.000,00	R\$ 2.470.000,00



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente por ELIAS DAL COL-47881275715
Data: 2023.07.07 14:54:02 -0300

RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA: 12452047 775
Assinado de forma digital por RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:12452047775
Dados: 2023.07.07 15:37:22 -0300

<p>DO ANO OU ACIMA COM 52 + 03 AUXILIARES.</p> <p>Modelo de última geração e serie da marca Ônibus modelo "Double Decker " Comprimento total 14.000mm Largura mínima de 2600mm Altura mínima de 4100mm 52 passageiros divididos no piso inferior e superior + 3 auxiliares (sentados)</p> <p>CHASSI Tecnologia Euro 6 Potência mínima 450CV - 6 cilindros (mínimo)</p> <p>Quantidade de eixos 03 eixos (6X2) Câmbio automático. Suspensão total pneumática Sistema de controle eletrônico de suspensão. Sistema de ajoelamento/elevação para embarque de passageiros. Sistema de anti-tombamento Sistema de freio motor</p> <p>Sistema de freio retarder</p> <p>Sistema de anti-patinação</p> <p>Sistema de frenagem eletrônico ABS</p> <p>Sistema de controle eletrônico de estabilidade</p> <p>Rodas de alumínio Pneus 295/80 R22.5</p> <p>Tacógrafo digital</p> <p>CARROCERIA</p> <p>Com conceito estrutural R66.02 VCA</p> <p>Proteção anticorrosiva da carroceria</p> <p>Revestimento interno lateral abaixo das janelas em Duratree revestido</p> <p>Revestimento interno do teto em Duratree revestido</p>		B460R 6X2		
---	--	-----------	--	--



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:54:09 -0300

RENATA
ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:12
452047775

Assinado de forma
digital por RENATA
ANDRADE DA
SILVA
ALMEIDA:1245204
7775
Dados: 2023.07.07
15:37:47 -0300

<p>Guarnição junto escada piso superior</p> <p>Revestimento do assoalho do corredor em passadeira de alta resistência</p> <p>Revestimento do assoalho abaixo das poltronas em passadeira plástica</p> <p>Revestimento do assoalho do posto do motorista em passadeira alta resistência</p> <p>Isolamento térmico e lateral.</p> <p>Para-barro na dianteira e traseira</p> <p>Material do chapeamento externo lateral em alumínio</p> <p>Para-brisa inferior dividido duas partes com borracha</p> <p>Para-brisa superior inteiriço colado com película</p> <p>Quantidade de renovadores de ar:2</p> <p>Vidro teto solar duplo</p> <p>Renovador de ar dianteiro e traseiro com mecanismo</p> <p>Fixação da tampa de inspeção do assoalho parafusada</p> <p>Porta dianteira no lado direito com dobradiça e sistema manual</p> <p>Vidro inferior na porta dianteira lado direito</p> <p>Porta de serviço no entre-eixos atrás do rodado dianteiro</p> <p>Porta do motorista auxiliar lado direito</p> <p>Janela da porta do motorista com vidro de correr</p> <p>Janela da porta de serviço</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:54:16 -0300

RENATA
ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:12
452047775

Assinado de forma
digital por
RENATA
ANDRADE DA
SILVA
ALMEIDA:1245204
7775
Dados: 2023.07.07
15:38:16 -03'00'

<p>dianteira lado direito com vidro de correr.</p> <p>Janelas do salão piso superior e inferior com vidro fumê colado</p> <p>Janelas diferenciadas do salão superior com 2 ventarolas de cada lado</p> <p>Janelas diferenciadas do salão piso inferior com 1 ventarola de cada lado</p> <p>Película nas janelas do salão</p> <p>Portinholas do bagageiro traseiro com dobradiças nos lados direito e esquerdo</p> <p>Portinholas sobre rodado dianteiro com dobradiça nos lados direito e esquerdo</p> <p>Tanque de combustível com capacidade de 500lts</p> <p>Travamento/bloqueio dos bagageiros pneumáticos</p> <p>Travamento da portinhola traseira com chave</p> <p>Travamento da portinhola lateral traseira do motor com chave</p> <p>Travamento da portinhola do tanque de combustível com chave</p> <p>Travamento da portinhola da bateria com chave</p> <p>Travamento da portinhola da porta estepe com chave</p> <p>Limpadores de para-brisa inferiores radial</p> <p>Espelho retrovisor externo carenado elétrico e com desembaçador</p> <p>Caixa de ferramentas no bagageiro traseiro em plástico</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:54:22 -0300

RENATA
ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:12
452047775

Assinado de forma
digital por
RENATA
ANDRADE DA
SILVA
ALMEIDA:1245204
7775
Dados: 2023.07.07
15:38:35 -0300'

<p>rotomoldado e com chave.</p> <p>Acesso interno sobre o rodado dianteiro fechado lado direito e esquerdo</p> <p>Rebocador dianteiro e cambão</p> <p>Guarnição junto a porta entre-eixos: Com vidro</p> <p>Porta de acesso ao túnel pelo lado do salão com chave</p> <p>Porta de acesso ao túnel pelo lado da cabine com chave</p> <p>Cortina nas janelas do salão piso inferior e superior em tecido liso</p> <p>Fecho das cortinas com velcro parcial</p> <p>Cortina no acesso ao túnel pelo salão</p> <p>Cortina no acesso ao túnel pela cabine</p> <p>Porta-pacotes no salão com iluminação em LEDs</p> <p>Poltrona do motorista pneumática e cinto de segurança 3 pontas incorporado na poltrona.</p> <p>Poltrona do motorista auxiliar Semi-leito dupla escamoteavel</p> <p>Poltronas dos passageiros piso superior e inferior semi-leito soft com apoio de pernas e apoia pés</p> <p>Material do revestimento das poltronas do salão em tecido</p> <p>Material do apoio de cabeça no encosto poltrona em neoprene</p> <p>Cinto de segurança nas poltronas dos passageiros 2 pontos retrátil</p> <p>Profundidade do assento das poltronas 450mm</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:54:29 -0300

RENATA
ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:1
245204777
5

Assinado de
forma digital por
RENATA
ANDRADE DA
SILVA
ALMEIDA:124520
47775
Dados: 2023.07.07
15:39:50 -03:00

<p>Porta revista com duas cintas elásticas no descanso pernas das poltronas</p> <p>Cobertura do descanso pernas das poltronas frontal em plástico transparente</p> <p>Sanitário no piso inferior atrás do rodado dianteiro lado esquerdo</p> <p>Evacuação do sanitário por guilhotina</p> <p>Posição da válvula do sanitário junto ao motorista</p> <p>Ventarola na janela do sanitário piso inferior</p> <p>Capacidade do tanque da água limpa 90 Ligação tanques de água limpa individual</p> <p>Posição da geladeira 1: Junto escada piso superior</p> <p>Posição da geladeira 2: Final corredor piso superior</p> <p>Geladeira elétrica com bebedouro no final do corredor do piso superior</p> <p>Geladeira elétrica no final corredor do piso inferior</p> <p>Geladeira elétrica na cabine na lateral esquerda da poltrona do motorista</p> <p>Para-sol lado direito do para-brisa sanefa mecânica com haste</p> <p>Para-sol lado esquerdo do para-brisa sanefa mecânica com haste</p> <p>Extintor de incêndio dois de 4kg abc</p> <p>Lixeira em aço inox no final do corredor piso superior e inferior</p> <p>Pega-mão amarelo junto a escada acesso piso superior</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:54:36 -0300

RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:12452047775
Assinado de forma digital por RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:12452047775
Data: 2023.07.07 15:40:09 -03'00'

<p>2 Armários para pertences na porta pacotes do piso superior</p> <p>Aparelho de ar condicionado salão superior e inferior com capacidade mínima de 195.000 BTUs</p> <p>Renovador de ar junto ar condicionado piso superior e inferior forçado</p> <p>Defroster com ventilação e refrigeração para a cabine do motorista</p> <p>Chave geral junto a caixa bateria</p> <p>Sistema de som para cabine do motorista com rádio/CD</p> <p>Sistema de som para salão piso superior e inferior com rádio/CD</p> <p>Alto falantes na cabine motorista, salão passageiros piso inferior e superior</p> <p>Sistema de tv na parte inferior e superior</p> <p>4 Tomadas 110v na porta pacotes do piso superior</p> <p>2 Tomadas 110v no piso inferior</p> <p>1 Tomada 110v no painel do motorista</p> <p>Tomadas USB individuais em todas as poltronas piso superior e inferior, painel motorista, as duas auxiliares na cabine e camarote do motorista</p> <p>Buzina a ar comprimido</p> <p>Sensor de estacionamento com sinal sonoro no para-choque traseiro e dianteiro e câmera ré com tela no painel.</p> <p>Farol de neblina dianteiro e traseiro</p> <p>Farol principal de tecnologia Full</p>				
---	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:54:43 -0300

RENATA
ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:1245204
452047775

Assinado de forma
digital por
RENATA
ANDRADE DA
SILVA
ALMEIDA:1245204
7775
Dados: 2023.07.07
15:40:56 -0300

<p>Led</p> <p>Sinal indicativo das janelas de emergência com luz na porta pacote</p> <p>Luz no corredor</p> <p>Alto falantes no salão superior, inferior e cabine</p> <p>Interfone de três pontos: piso superior, piso inferior e painel motorista</p> <p>Microfone normal</p> <p>Plug para microfone 3 na porta pacotes piso superior, 1 no duto piso inferior e 1 no painel do motorista</p> <p>Sistema multiplex da carroceria</p> <p>Painel remoto controle salão pelo motorista</p> <p>Sistema monitoramento com 3 câmeras no piso superior, piso inferior e ré Porta-documentos: Em acrílico junto ao motorista Itinerário eletrônico com Led amarelo frontal, medidas 13X128X13. Elevador modelo DPM para acessibilidade. Porta para acesso poltrona móvel acessível pantográfica Camarote do motorista auxiliar longitudinal sobre o eixo dianteiro lado esquerdo com acesso com cortina atrás das poltronas do motorista auxiliar.</p> <p>EXIGÊNCIAS:</p> <p>4.1 veículos devidamente emplacado em nosso Município;</p> <p>4.2 veículos com seguro total e contra terceiros, com seguro individual para vidros lanternas faróis entre outros.</p> <p>4.3 Serviço de Pintura e plotagem ou pintura, projeto a ser apresentado pelo contratante a</p>				
--	--	--	--	--



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:54:50 -0300

RENATA
ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:
12452047
775

PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
RUA SUELEN DIAS MENDONÇA, Nº 20 - CENTRO - ECOPORANGA - ES - CEP: 45.000-000

	empresa vencedora.				
--	--------------------	--	--	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA DO RECEBIMENTO E ACEITABILIDADE

- 2.1** Para o recebimento do (s) veículo (s) tipo ônibus rodoviário executivo, será feita pela comissão para avaliação e recebimento.
- 2.2** Para efeito de recebimento do (s) veículo (s) tipo ônibus rodoviário executivo, a Administração, por meio do servidor designado, (ou comissão de, no mínimo, três membros, na hipótese de compras de valor superior a R\$ 80.000,00, conforme o art. 15, § 8º, da Lei 8.666/1993) procederá o recebimento da seguinte forma:
- 2.2.1** Provisoriamente, no ato da entrega, para efeito de verificação da conformidade do (s) veículo (s) tipo ônibus rodoviário executivo, conforme especificação contidas neste Termo de Referência.
- 2.2.2** Definitivamente, após concluída a verificação citada, e consequente aceitação, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados do recebimento provisório, mediante **Termo de Recebimento Definitivo**.
- 2.3** O (s) veículo (s) deverá (ão) ser entregue (s) **DEVIDAMENTE EMPLACADO (S) E LICENCIADO (S) E COM SEGURO TOTAL DO VEICULO POR UM ANO A CONTAR DA DATA DE ENTREGA DO MESMO**, no setor de Almoxarifado da Prefeitura de Ecoporanga/ES, no horário compreendido entre as 08h00min até as 16h00min, em dias úteis.
- 2.4** No ato da entrega do (s) ônibus rodoviário (s), deverá ser apresentado **os Certificados de Registro do Produto**, expedidos pelo órgão competente, devidamente válido na forma da legislação vigente;
- 2.5** A empresa deverá providenciar a entrega do (s) veículo (s) tipo ônibus rodoviário executivo num prazo máximo de até 150 (noventa) dias corridos, contados após o recebimento da Autorização de Fornecimento.
- 2.6** A empresa contratada obrigará-se a corrigir, remover, reparar, substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, os veículos adquiridos que vierem a ser recusados pela Administração, por vícios e defeitos de fabricação e/ou incorreções e/ou que estejam fora das especificações, no prazo máximo 30 (trinta) dias consecutivos, ou em outro prazo por ela fixado, a contar da data de sua notificação, hipótese que impedirá o recebimento definitivo enquanto não for satisfeito integralmente o objeto deste.
- 2.7** Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o **Pregão Eletrônico nº 00030/2023** completando o presente contrato para todos os fins de direito, independentemente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 3.1** O valor global para a aquisição do equipamento é de **R\$ 2.470.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais)**, sendo que o CONTRATADO receberá após a emissão da nota fiscal e entrega dos Produtos/Equipamentos;
- 3.2** A Contratante pagará a Contratada, pelo fornecimento dos produtos, objetos deste instrumento, a importância constante na sua proposta após a etapa de lances, aceita pelo Pregoeiro.
- 3.3** O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis em conta corrente da empresa contratada, após a confecção da nota de liquidação pela Secretaria Municipal de Finanças, devendo



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:54:57 -0300

RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA: 12452047775
Assinado de forma digital por RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:12452047775
Dados: 2023.07.07 15:41:56 -03'00'

previamente ser devidamente atestada pelos Órgãos Requerentes.

3.4 No ato do pagamento de cada parcela, a Contratada entregará, obrigatoriamente, as Certidões Negativas, ou positivas com efeitos negativas, de regularidade fiscal, conforme exigidos no art. 29 da Lei 8.666/93. Não será efetuado pagamento quando quaisquer uma das certidões de regularidade fiscal se encontrar sob o efeito de “positiva”.

3.5 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento dos preços ou correção monetária.

3.6 Se o término desse prazo coincidir com dia sem expediente na Prefeitura, considerar-se-á como vencimento o primeiro dia útil imediatamente posterior.

CLÁUSULA QUARTA DA OBRIGAÇÃO DA CONTRATADA

4.1 Constituem obrigações da CONTRATADA:

4.2 Cumprir fielmente o que estipula este Termo de Referência e o Edital e seus anexos.

4.3 Realizar a entrega do veículo, obrigatoriamente, de acordo com as suas especificações, quantitativos e demais condições estipuladas neste Termo de Referência, responsabilizando-se pela substituição dos mesmos na hipótese de se constatar, quando do recebimento, estar em desacordo com as referidas especificações.

4.4 Garantir a qualidade dos produtos licitados, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeitos.

4.5 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais, comerciais e previdenciários resultantes do fornecimento.

4.6 Prestar informações/esclarecimentos solicitados pela Contratante, bem como atender suas reclamações inerentes ao fornecimento do objeto, principalmente quanto à qualidade, providenciando a imediata substituição.

4.7 Sujeitar-se à ampla e irrestrita fiscalização por parte da Contratante para acompanhamento da execução do objeto. A existência da fiscalização de modo algum diminui ou atenua a responsabilidade da detentora pela entrega do veículo.

4.8 Colocar à disposição da Contratante todos os meios necessários à comprovação da qualidade dos bens, permitindo a verificação de sua conformidade com as especificações.

4.9 A Contratada não poderá ceder ou transferir para terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, o objeto desta licitação.

4.10 Emitir a(s) nota(s) fiscal(is) dos produtos fornecidos e apresentá-las à Contratante.

4.11 Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrente da culpa ou dolo, quando da execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo esta



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:55:02 -0300

RENATA
ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:12
452047775

Assinado de forma
digital por RENATA
ANDRADE DA
SILVA
ALMEIDA:12452047
775
Dados: 2023.07.07
15:42:18 -0300

responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pela Contratante.

4.12 Arcar com todas as despesas decorrentes de qualquer infração cometida por seus empregados quando da execução do objeto contratado.

4.13 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas.

4.14 Manter, até o cumprimento das obrigações, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.15 A empresa deverá informar o número de telefone e e-mail para recebimento de informações, correspondências ou qualquer outro tipo que a detentora necessitar.

CLÁUSULA QUINTA DA OBRIGAÇÃO DO CONTRATANTE

5.1 Proporcionar todas as meios para a detentora executar o fornecimento do objeto do presente Termo de Referência, inclusive comunicando por escrito qualquer ocorrência relacionada ao fornecimento do veículo;

5.2 Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do item do presente Termo de Referência, sob os aspectos quantitativos e qualitativos, registrando as falhas detectadas e comunicando à detentora as ocorrências que exijam medidas imediatas;

5.3 Promover, através do Setor de Almoxarifado, o recebimento dos produtos entregues, mediante confrontação de suas características e especificações com as especificações exigidas neste Termo de Referência;

5.4 Comunicar à detentora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos veículos, para que sejam substituídos;

5.5 Notificar, por escrito, a empresa de eventuais atrasos na entrega dos veículos;

5.6 Efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados, com as Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas;

5.7 Aplicar as sanções administrativas, quando se fizerem necessárias.

CLAUSULA SEXTA DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes desta Licitação, advirão de recursos orçamentários do Município a saber:

100 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

001 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10 – SAÚDE

122 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

0003 – APOIO ADMINISTRATIVO

2.059 – MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE

44905200000 – EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE

44905252000 – VEICULOS DE TRACÇÃO MECANICA

27040000000 – TRANSFERENCIAS DA UNIAO REFERENTES A COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS PELA EXPLORAÇÃO



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:55:07-0300

CLÁUSULA SETIMA DA GARANTIA E SUPORTE

RENATA
ANDRADE
DA SILVA
ALMEIDA:12
452047775

Assinado de forma digital por RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:12452047775
Dados: 2023.07.07 15:42:39 -03'00"

7.1 O contrato terá o prazo de vigência de 06 (meses) contados a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogado conforme a Lei federal nº 8.666/1993;

CLÁUSULA OITAVA DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

8.1 A Contratante poderá rescindir o contrato, de pleno direito, independente de interpelação judicial ou extrajudicial, nos casos previstos nos art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, respondendo a parte infratora pelos prejuízos que causar à outra.

8.2 O presente instrumento poderá ser alterado, quando for necessária para a Administração, a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimos ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos pela Legislação.

8.3 Os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários para atendimento ao item 8.2 deste instrumento, serão de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial deste instrumento.

CLÁUSULA NONA DAS PENALIDADES E SANÇÕES

9.1 Pelo descumprimento do contrato a ser celebrado, a contratada sujeitar-se-á às penalidades adiante especificadas, que serão aplicadas pela Prefeitura do Município de Ecoporanga/ES, e só serão dispensadas nas hipóteses de comprovação anexada aos autos pela contratada da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento das condições ajustadas ou de manifestação da unidade requisitante informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis à Administração;

9.2 Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração do Município de Ecoporanga/ES, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002;

9.3 A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas previstas na Lei Federal 8.666/93, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, e deverá ser registrada na Prefeitura Municipal de Ecoporanga/ES;

9.4 Poderá, ainda, a Administração aplicar as seguintes multas no caso de inexecução parcial ou total do ajuste:

a) Multa de 0,1% (dois por cento) ao dia em relação ao valor contratado, no caso de atraso da entrega dos produtos contratados, sem motivo devidamente justificado e aceito pela Administração, até o atraso máximo de 10 (dez) dias;

b) Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da proposta, no caso de a licitante vencedora recusar-se a receber o Pedido de Compra ou descumprimento total da obrigação.

9.5 Na aplicação das penalidades será observado o princípio do contraditório e ampla defesa;

9.6 A aplicação de qualquer penalidade neste instrumento não exclui a possibilidade de aplicação das demais, bem como das penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93;

9.7 Os valores de eventuais multas serão descontados dos pagamentos devidos a contratante, ou



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

ELIAS DAL
COL:47881275715

Assinado
digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:55:13 -0300

RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA
Assinado de forma digital por RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA
12452047775
Dados: 2023.07.07 15:42:59 -0300

ainda, quando for o caso, cobrados judicialmente;

9.8 Os casos de rescisão, se eventualmente ocorrerem, serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa;

9.9 Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não as demais sanções contidas no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

9.10 A sanção administrativa obedecerá ao disposto nos artigos 86 a 88 da Lei 8.666/93, "in totum".

9.11 – Multas, nos seguintes casos e percentuais:

9.12 Por atraso injustificado na entrega dos veículos até 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: 0,3% (três décimos por cento) ao dia sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

9.13 Por atraso injustificado na entrega do (s) veículo (s) superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento, 15% (quinze por cento) sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

9.14 Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta;

9.15 Por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: 15% (quinze por cento) sobre o valor global da proposta ou valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

9.16 Por inexecução, total ou parcial, injustificada do Contrato ou da Autorização de Fornecimento: 20% (vinte por cento) sobre o valor global contratado e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento.

9.17 – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração:

9.18 Por atraso injustificado na entrega do (s) veículo (s) superior a 30 (trinta) dias consecutivos contados do término dos prazos de entrega fixados no Contrato ou na Autorização de Fornecimento: até 1 (um) ano e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;

9.19 Por desistência da proposta, após ser declarado vencedor, sem motivo justo e decorrente de fato superveniente aceito pela Administração: até 2 (dois) anos;

9.20 Por recusa injustificada do adjudicatário em assinar o Contrato ou receber a Autorização de Fornecimento, dentro de 5 (cinco) dias úteis contados da data de seu envio ou convocação para assinatura do Contrato ou recebimento da Autorização de Fornecimento: até 3 (três) anos e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente por
ELIAS DAL
COL:47881275715
Data: 2023.07.07
14:55:19 -0300

RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA: 1245204775
Assinado de forma digital por RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:1245204775
Dados: 2023.07.07 15:43:18 -0300

- 9.21** Por inexecução total ou parcial, injustificada do Contrato ou Autorização de Fornecimento: até 4 (quatro) anos e, a critério da Administração, rescisão do Contrato e cancelamento da Autorização de Fornecimento;
- 9.22** Por deixar de entregar os documentos de habilitação: até 2 (dois) anos;
- 9.23** Por apresentar documento falso, fraudado ou adulterado: até 5 (cinco) anos.
- 9.24** As multas previstas no subitem 16.2 serão descontadas de imediato no pagamento devido ou cobradas judicialmente, se for o caso.
- 9.25** A suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração será declarada em função da natureza e gravidade da falta cometida.
- 9.26** A Contratante, para imposição das sanções, analisará as circunstâncias do caso e as justificativas apresentadas pela Contratada, sendo-lhe assegurada a ampla defesa e o contraditório.
- 9.27** As multas poderão ser cumuladas e serão descontadas dos valores devidos à contratada, se houver, ou cobradas judicialmente.
- 9.28** A multa a que se refere este item não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.
- 9.29** As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá o Contratado da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.
- 9.30** Destarte o supracitado, nada impede que sejam aplicadas cumulativamente ou não os demais sanções contidos no Artigo 87 da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1** A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado, o qual deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, permitida a contratação de terceiros para assisti-lo e subsidiá-lo de informações pertinentes a essa atribuição (Art. 67, Lei 8666/93).
- 10.2** O Fiscal deverá reunir-se com o preposto da detentora com a finalidade de definir e estabelecer as estratégias da execução do objeto, bem como traçar todas as metas de controle, fiscalização e acompanhamento do contrato;
- 10.3** Deverá exigir da detentora o fiel cumprimento de todas as condições contratuais assumidas, constantes das cláusulas do contrato e demais condições do Edital da Licitação e seus anexos, planilhas, cronogramas etc;
- 10.4** Se for o caso, deverá comunicar à Administração e ao órgão participante a necessidade de modificação na forma de sua execução, em razão de fato superveniente ou outro qualquer, que possa comprometer a execução contratual e seu efetivo resultado;



Prefeitura de Ecoporanga

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Assinado digitalmente por ELIAS DAL COL:47881275715
Data: 2023.07.07 14:55:24 -0300

RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:12452047775
Assinado de forma digital por RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:12452047775
Dados: 2023.07.07 15:43:37 -0300

10.5 Impedir a subcontratação dos serviços e/ou efetuar quando não expressamente autorizadas para tal, no edital ou contrato;

10.6 Comunicar ao responsável, por escrito, acerca de qualquer falta cometida pela empresa;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA DO FORO

11.1 Fica eleito o foro da Comarca de ECOPORANGA/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por se encontrarem as partes justas e contratadas, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de idêntico teor e forma, na presença das testemunhas abaixo-assinadas, para se surta seus jurídicos e legais efeitos.

Ecoporanga/ES, 07 de julho de 2023.

Assinado digitalmente por ELIAS DAL COL:47881275715
Data: 2023.07.07 14:55:32 -0300

ELIAS DAL COL
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:12452047775
Assinado de forma digital por RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA:12452047775
Dados: 2023.07.07 16:00:15 -03'00'

RENATA ANDRADE DA SILVA ALMEIDA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATANTE

MANUELLA JACOB:37253282850
Assinado de forma digital por MANUELLA JACOB:37253282850
Dados: 2023.07.07 14:44:45 -03'00'

MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA
MANUELLA JACOB
CONTRATADA

Testemunhas:

1ª) Brunna Laurinda Galho
CPF: 151778387-90

2ª) João Vitor R. da Silva
CPF: 192.584.497-89

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARRAFAS

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO Nº 2023.05.19.0015

A Prefeitura Municipal de Tarrafas, torna público que realizará Chamamento Público/credenciamento de pessoas jurídicas da área de Saúde, para Prestação de serviço de 70 (setenta) unidades de Facoemulsificação c/implante de lente intra-ocular dobrável, que consiste de procedimento cirúrgico para o tratamento de catarata (senil, traumática, congênita, complicada e outras), com uso de facoemulsificador com implante de lente intra-ocular dobrável acrílica ou de silicone - lente inclusa no procedimento - codificação SUS 04.05.05.037-2, e 20 (vinte) unidades de Tratamento Cirúrgico de Pterígio - codificação SUS 04.05.05.036-4, de acordo com a Tabela SUS, sob a responsabilidade da Secretaria de Saúde do Município de Tarrafas/CE. A documentação deverá ser entregue na sala da Comissão Permanente de Licitação, nos horários e dias de funcionamento da Prefeitura no período de 12 de julho de 2023 a 15 de dezembro de 2023. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição na Sala da CPL na Av. Maria Luiza Leite Santos S/N - bairro Bulandeira, Tarrafas/CE, maiores informações podem ser obtidas por intermédio do telefone (88) 3549.1020.

Tarrafas/CE, 10 de julho de 2023.
FRANCISCA BATISTA DA SILVA GALDINO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.05.2

Proposta Eletrônica nº 2023.06.12.1 Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados a Atender as Necessidades dos setores da Atenção Básica, Vigilância à Saúde, CAPS e Assistência Farmacêutica do Município através da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 214.993,50 (duzentos e quatorze mil novecentos e noventa e três reais e cinquenta centavos). Vigência Contratual: até 05 de julho de 2024. Signatários: Ivone de Oliveira Leal e A F Da Costa Cavalcante. Data de Assinatura do Contrato: 05 de julho de 2023. Ivone de Oliveira Leal - Secretária de Saúde.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023.07.05.1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.06.12.1 Objeto: Contratação de serviços gráficos destinados a Secretaria Municipal de Assistência Social, Segurança alimentar e Trabalho, conforme especificações constantes no Edital Convocatório. Valor Total: R\$ 269.177,00 (duzentos e sessenta e nove mil cento e setenta e sete reais). Vigência Contratual: até 05 de julho de 2024. Signatários: Syrene Cavalcante Siebra Leite Aquino e A F Da Costa Cavalcante. Data de Assinatura do Contrato: 05 de julho de 2023. Syrene Cavalcante Siebra Leite Aquino - Secretária de Assistência Social, Segurança Alimentar e Trabalho.

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 1.27.06.2023 - GAB

A Agente de Contratação do Município de Várzea Alegre, nomeado pela Portaria nº 226, de 04 de novembro de 2022, em cumprimento da ratificação procedida pelo Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito, o Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, faz publicar o extrato resumido do processo de Dispensa de Licitação nº 001.27.06.2023 - GAB., conforme segue: Objeto: Contratação de Serviços de Consultoria em Brasília, junto ao Governo Federal (Ministérios e demais Órgãos), a Câmara de Deputados, ao Senado Federal, ao Poder Judiciário, com articulação de audiências e apoio logístico de interesse do Gabinete do Prefeito do Município de Várzea Alegre - CE. Favorecido(a): Empresa INNOVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LEGISLATIVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 24.209.283/0001-44. Valor Total: de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais). Fundamento Legal: Art. 75, Inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021. Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e Ratificada pela Sr. Antonio Gregório de Lima Neto, Ordenador de Despesas do Gabinete do Prefeito Várzea Alegre - CE, 10 de julho de 2023. Maria Fernanda Bezerra - Agente de Contratação.

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

AVISO DE ALTERAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 1/2023

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da sua Autoridade Competente, torna pública a relicitação, conforme segue:
HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO da Tomada de Preços nº 001/2023, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para construção de escadaria pública e pavimentação com blocos intertravados (rua), ligando à Avenida Jorge Simão e à Rua Fotógrafo Guilherme, no Bairro Coramara, em Cachoeiro de Itapemirim/ES, no valor global de R\$ 435.784,29 (quatrocentos e trinta e cinco mil, setecentos e oitenta e quatro reais e vinte e nove centavos), em favor da empresa CONSTRUTORA ITAIPAVA LTDA EPP, CNPJ: 07.530.277/0001-75.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 10 de julho de 2023.
RODRIGO DE ALMEIDA BOLELLI
Secretário Municipal de Obras

AVISO

A Prefeitura Municipal de Cachoeiro de Itapemirim, por intermédio da CPL, torna público o resultado do julgamento que NEGOU PROVIMENTO aos recursos interpostos pelas empresas CONSTRUTORA TRÊS MARIAS LTDA e CONSTRUSUL CONSTRUTORA LTDA e manteve a decisão anteriormente prolatada que declarou vencedora a empresa CONSÓRCIO RE NOVYR LTDA.

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 10 de julho de 2023
RENATA LOPES DOS SANTOS ZAGOTTO
Presidente da CPL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO RIO PRETO

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 050/2023 ID: 2023.024E0700001.02.0006 Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES. Empresa: AURORA E COMMERCE LTDA CNPJ: 44.545.120/0001-40. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, com prazo máximo de 05 (seis) meses de fabricação para veículos leves, médios e pesados, incluso montagem, por conta da contratada para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 02/2023. Valor Total: R\$ 1.480,00 Assinatura da ARP: 03/07/2023. Vigência da Ata: 12 meses

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 051/2023 ID: 2023.024E0700001.02.0006 Contratante: Município de Dores do Rio Preto/ES. Empresa: RAFA PNEUS LTDA CNPJ: 05.481.447/0001-10. Objeto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento parcelado de pneus novos devidamente certificados pelo INMETRO, com prazo máximo de 06 (seis) meses de fabricação para veículos leves, médios e pesados, incluso montagem, por conta da contratada para a frota de veículos da Prefeitura Municipal de Dores do Rio Preto/ES. Modalidade de licitação: Pregão Presencial nº 02/2023. Valor Total: R\$ 934.642,00 Assinatura da ARP: 03/07/2023. Vigência da Ata: 12 meses.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 52/2023

Contratante: MUNICIPIO DE ECOPORANGA ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. Contratada: MANUPA COMERCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0011-63. Objeto: Aquisição de ONIBUS DUPLO DECK 6X2 (03 EIXOS). Valor: R\$ 2.470.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais). Vigência: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura. Processo: 3411/2023 ID: 2023.025E0500001.01.0001.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA CONTRATO Nº 68/2022 Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES. Contratada: NORTE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.014.460/0001-95. Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias (13/09/2023) à (11/03/2024) Execução da Obra: 180 (cento e oitenta) dias (14/07/2023) à (10/01/2024). Processo: 4979/2023. ID: 2022.025E0700001.01.0014

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI

AVISO
CONCORRÊNCIA Nº 4/2021

Convocação da Quinta Colocada

O Município de Guarapari-ES, CONVOCA neste ato a empresa VPN SOLUTION PROVIDER CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, quinta classificada no certame da CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2021, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10620/2021, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE CONSTRUÇÃO DE CENTRO MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS F MÃO DE OBRA NO MUNICIPIO DE GUARAPARI, CEMEI BAIRRO AEROPORTO, NOVA SEDE DO CEMEI MARIA GAMA DOS SANTOS E CEMEI NO BAIRRO FATIMA CIDADE JARDIM - SEMED, a apresentar no prazo de 3 (TRÊS) dias úteis proposta econômica, nas mesmas condições da primeira classificada.

A proposta deverá ser protocolada no PROTOCOLO GERAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARAPARI. Maiores informações através do e-mail: copei@guarapari-es.gov.br.

Guarapari-ES, 10 de julho de 2023.
LARISSA BRAYIN DE OLIVEIRA
Presidente da COPEL

AVISO

Resultado Final e Resultado de Recurso PROCESSO Nº 11333/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o resultado do recurso administrativo da licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 85/2023 - PROCESSO Nº 11333/2023, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO (EXECUÇÃO) DE ESGOTAMENTO DE FOSSA PARA ATENDER UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL - SEMFD, informando que o Exmo. Senhor Prefeito acolheu as razões da progreira mantendo a habilitação da empresa GARANTIA SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, negando provimento ao recurso administrativo interposto pela empresa RC TRANSPORTES E LIMPEZA LTDA. Informa por fim que o pregoeiro finalizou no valor total estimado de R\$ 385.000,00 (trezentos e oitenta e cinco mil reais).

Guarapari-ES, 10 de julho de 2023.
MARIA SIRLEY CARMINATI
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 62/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 062/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 323/2023, TCE/ES: 2023.028E0500001.01.0010, que tem como objeto a AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDIMENTO DA ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE GUARAPARI VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, em que se sagrou vencedora a empresa AMORIM E ALVES COMERCIO DE VEICULOS LTDA com o valor de R\$ 105.018,00 (cento e cinco mil e deztoito reais no LOTE ÚNICO).

Guarapari-ES, 10 de julho de 2023.
THAIS MAIA B. MAGALHÃES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 75/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 075/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9228/2022, TCE/ES: 2023.028E0500002.02.0013, que tem como objeto o REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE PO DE CAFÉ E AÇÚCAR PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA, em que se sagrou vencedora a empresa AGROPECUÁRIA SCHERRER LTDA com o valor de R\$ 6.725,00 (seis mil setecentos e vinte e cinco reais) no LOTE ÚNICO.

Guarapari-ES, 10 de julho de 2023.
THAIS MAIA B. MAGALHÃES
Pregoeira

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2023

O Município de Guarapari-ES torna público o RESULTADO do PREGÃO ELETRÔNICO Nº 079/2023 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 19597/2022, TCE/ES: 2023.028E0500001.01.0017, que tem como objeto AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA ATENDIMENTO DO CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CREAS EM ATENDIMENTO AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E CIDADANIA - SETAC, em que se sagrou vencedora a empresa X CAR VEÍCULOS LTDA com o valor de R\$ 123.700,00 (cento e vinte e três mil e setecentos reais) no LOTE ÚNICO.

Guarapari ES, 10 de julho de 2023.
THAIS MAIA B. MAGALHÃES
Pregoeira





CADERNO DOS MUNICÍPIOS CAPIXABAS

ATOS MUNICIPAIS

Prefeituras

Alegre

**- EXTRATO -
CONTRATO Nº. 131/2023
TP Nº 010/2023
(PROC. Nº. 1181/2023)
Cód. ID. CidadES/TCE-ES:
2023.004E0700001.01.0013**

FUNDAMENTO LEGAL:

Lei nº 8.666/93 e suas alterações

CONTRATADA:

ESTRUTURA COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELI - ME
- CNPJ Nº 10.664.099/0001-80

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALEGRE-ES.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE REFORMA DA QUADRA DO BAIRRO GUARAREMA EM ALEGRE/ES, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE ALEGRE/ES.

VALOR: R\$ 137.147,41 (cento e trinta e sete mil, cento e quarenta e sete reais, quarenta e um centavos).

PRAZO: O contrato terá início a partir da data da assinatura, com vigência de 06 (seis) meses, vigendo, portanto, até 10/01/2024.

FONTES DE RECURSO:

011001.1545101001.105 - 33903900000 -
170400000000 - Ficha: 00140.

ASSINATURA: 10/07/2023.

Alegre/ES, 10/07/2023.

NEMROD EMERICK

Prefeito Municipal

Protocolo 1123660

Alfredo Chaves

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALFREDO CHAVES - ES

Extrato do Contrato nº 97/2023/ADM

Processo Adm. nº 4807/2023

Dispensa de Licitação - Art. 24, Inciso IV, Lei. 8666/93

Contratante: Município de Alfredo Chaves.

Contratada: Hospital Mahatma Gandhi.

Objeto: Cooperação Técnica e Assessoria no gerenciamento e execução do serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, Programa Criança Feliz e Auxílio Brasil.

Valor Total: R\$ 600.537,62

Dotações nºs: 110001.0812200022.076,
110002.0824400162.080, 110002.0824400162.086,
110002.0824400162.087, 110002.0812200162.096,
110002.0824400162.170

Elemento de despesa: 33903900000
Fichas n.ºs: 453, 492, 499, 505, 479, 532
Vigência: 180 (cento e oitenta) dias
Assinatura: 04 de julho de 2023.
Fernando Videira Lafayette
Prefeito Municipal

Protocolo 1123436

Atilio Vivacqua

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 020/2023 - PMAV

Tomada de Preços nº 001/2023.

Processo Administrativo Originário Nº. 7373/2022.

Processo Aditivo Nº. 4732/2023.

Contratante: MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA - ES.

Contratada: WB PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI - ME.

Objeto: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 020/2023 QUE VERSA SOBRE A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE CONSTRUÇÃO DE MUROS DE CONTENÇÃO DE ENCOSTAS, NO BAIRRO ALTO NITERÓI, NO MUNICÍPIO DE ATÍLIO VIVÁCQUA-ES.

Prazo Contratual: 14/07/2023 a 06/09/2023. **Da Ratificação:** Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no Contrato Administrativo Nº. 020/2023, independente de transcrição.

Atílio Vivacqua-ES, 07/07/2023.

Josemar Machado Fernandes

Prefeito Municipal

Protocolo 1123122

Ecoporanga

CONTRATO 052/2023

Contratante: O MUNICÍPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, **CNPJ:** 03.093.776/0011-63.

Objeto: Aquisição de ONIBUS DUPLO DECK 6X2 (03 EIXOS).

Valor: R\$ 2.470.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

Processo: 3411/2023

ID: 2023.025E0500001.01.0001

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1123468

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h00min do dia 11/07/2023.

DATA E HORÁRIO ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 08h00min do dia 25/07/2023.

Valor: R\$ 43.280,00

Processo: 3293/2023

ID: 2023.025E0600002.02.0001

Valdean Vinícius M. Baia

Pregoeiro

Protocolo 1123571

Contrato

CONTRATO 052/2023

Contratante: O MUNICIPIO DE ECOPORANGA-ES, por intermédio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE.

Contratada: MANUPA COMÉRCIO, EXPORTAÇÃO, IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, CNPJ: 03.093.776/0011-63.

Objeto: Aquisição de ONIBUS DUPLO DECK 6X2 (03 EIXOS).

Valor: R\$ 2.470.000,00 (dois milhões e quatrocentos e setenta mil reais).

Vigência: 06 (seis) meses, a partir de sua assinatura.

Processo: 3411/2023

ID: 2023.025E0500001.01.0001

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1123467

Aditivo

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E EXECUÇÃO DA OBRA, CONTRATO Nº 068/2022.

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE ECOPORANGA-ES.

Contratada: NORTEJE CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 11.014.460/0001-95.

Vigência do Contrato: 180 (cento e oitenta) dias (13/09/2023) à (11/03/2024).

Execução da Obra: 180 (cento e oitenta) dias (14/07/2023) à (10/01/2024).

Processo: 4979/2023.

ID: 2022.025E0700001.01.0014

ELIAS DAL COL

Prefeito

Protocolo 1123503

Mucurici

Decreto

DECRETO Nº 3.788/2023

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO A SERVIDOR.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica concedida gratificação de 40% (quarenta por cento), sobre os vencimentos do servidor nomeado pelo inciso IV, do Decreto Municipal nº 3.036/2021, nos termos do inciso I, do art. 27 da Lei Municipal nº 360/2000.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 06 de julho de 2023

Atanael Passos Wagnacker

Prefeito Municipal

Protocolo 1122913

DECRETO Nº 3.789/2023

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE ASSESSOR EXECUTIVO.

O Prefeito Municipal de Mucurici, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas no que dispõe o inciso VIII, do Art. 68 da Lei Orgânica do Município de Mucurici;

Decreta:

Art. 1º - Fica nomeado o Sr. **Manoel Alves**, para ocupar o cargo comissionado de Assessor Executivo, a partir desta data

Parágrafo único - Fica o servidor nomeado pelo *caput* deste artigo vinculado à Secretaria Municipal de Obras e Viação, conforme Art. 2º da Lei Municipal nº 395/2002, cuja escala e local de trabalho serão organizadas pela chefia imediata.

Art. 2º - Fica concedido ao servidor nomeado pelo artigo anterior, gratificação de 40% (quarenta por cento) sobre os seus vencimentos, nos termos do inciso I, art. 27 da Lei Municipal nº 360/2000.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mucurici-ES, 06 de julho de 2023.

Atanael Passos Wagnacker

Prefeito Municipal

Protocolo 1122914

DECRETO Nº 3.790/2023

DISPÕE SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS GRANDES GERADORES DE RESÍDUOS SÓLIDOS E DAS OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Considerando o estabelecido na Lei Federal Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos, Planos de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, responsabilidade compartilhada e o apoio às associações de catadores de materiais recicláveis;

Considerando o estabelecido no Decreto Federal Nº 10.936/2022 que regulamenta a Lei Feral Nº 12.305/2010, que institui a Política Nacional de Resíduos Sólidos e estabelece que os grandes geradores de resíduos sólidos deverão adotar

www.amunes.es.gov.br